

418.745 mil e apresentou passivo a descoberto de R\$ 393.422 mil. Conforme apresentado na Nota 2.2.1, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia, necessitando de planejamento econômico e financeiro e/ou aporte de recursos originados do seu acionista majoritário o Governo do Estado de Roraima. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto Chamamos a atenção para a nota 2.2.2 às demonstrações financeiras que trata sobre a renovação dos contratos da concessão da exploração dos serviços de abastecimento de água e esgoto com os municípios que irá encerrar em 19 de dezembro de 2020, a continuidade operacional da Companhia depende destas renovações com os municípios do estado de Roraima, notadamente o município de Boa Vista/RR que representa aproximadamente 90% da geração de benefícios econômicos futuros para a Companhia. A CAER, por meio de sua Diretoria, está adotando as medidas assecuratórias que visam as renovações das concessões. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalvas. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal/RR, 21 de fevereiro de 2020.

Emerson Auditores e Consultores S/S José Diego Braz da Silva
Auditores Independentes Contador

CRC/RR 547/O-8 "S" RR José Diego Braz da Silva
Deocleciano Almeida Neto Contador
CRC/RR 09209/O-4 "S" RR
Parecer do Conselho Fiscal

Foram examinadas as Demonstrações Financeiras da Companhia de Águas e Esgoto de Roraima - CAER., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019

Boa Vista-RR, 30 de março de 2020
Bruno Cesar Cavalcanti Guedes
Membro
Vilson Pedro Leonardi
Membro
Lucirene Fonseca Bandeira
Membro

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2020.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2020.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2020.

e as respectivas demonstrações: (i) do resultado, (ii) das mutações do patrimônio líquido e (iii) fluxo de caixa, acompanhadas das correspondentes notas explicativas e do Relatório de Auditoria Independente – RAI, da Emerson Auditores e Consultores; assim como o resumo das principais práticas contábeis.

Com base em tais documentos examinados, no relatório da Emerson Auditores e Consultores sobre as Demonstrações Financeiras, e levando em consideração ainda os itens: “base para opiniões com ressalvas” e “ênfase”, do RAI, os membros Efetivos do Conselho Fiscal, no uso das funções legais e estatutárias, recomendam, por unanimidade, uma vez que as referidas demonstrações financeiras refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades da CAER no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que as mesmas sejam, encaminhadas para apreciação e deliberação em Assembleia Geral da CAER. Boa Vista-RR, 30 de março de 2020

Boa Vista-RR, 30 de março de 2020
Bruno Cesar Cavalcanti Guedes
Membro
Vilson Pedro Leonardi
Membro
Lucirene Fonseca Bandeira
Membro

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: Anastase Vaptistis Papoortzis

PORTARIA Nº 041, DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Nomear o funcionário Vitor Jordan Silva Vilanova, Assessor Técnico da Presidência, matrícula nº 518, como fiscal titular, e a funcionária, Maryane Bonfim de Sousa, Agente Administrativo, matrícula nº 037, como fiscal substituto do Processo nº 056/2020, Contrato nº 002/2020, cujo objeto é a capacitação referente a regularização fundiária urbana e rural. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

Contrato nº 002/2020; Processo nº 056/2020; Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020; Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA; Contratada: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TRINAMENTO EMPRESARIAL; Objeto: Processo para capacitação referente à regularização fundiária urbana e rural; Amparo legal: art. 30, inc. II, “P” da Lei 13.330/2016; Vigência contratual: 2 (dois) dias, período de duração do curso, a contar da data de sua assinatura; Valor global contratual: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos reais); Programa: 04.122.010.4357; Elementos de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 101; Notas de Empenho: 18501.0001.20.00037-7; Signatários: pela Contratante, Anastase Vaptistis Papoortzis (Diretor-Presidente) e Edécio Marques de Souza Júnior (Diretor Administrativo-Financeiro) e pela Contratada, Rudimar Barbosa dos Reis; Data da assinatura do contrato: 29/04/2020.

ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: Cel. QOCBM. Jean Claudio de Souza Hermógenes

ERRATA

Na Portaria Nº 64/CBMRR/CMDGR/SUBCMD, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3694, de 01 de abril de 2020.

ONDE SE LÊ :

(...)

Ord.	P/GI	Militar	Matricula	Destino	Periodo	Finalidade
01	1º T-EN QOCBM	FABIO WAISMANN	47500505	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	30/03/2020 a 06/04/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
02	1º T-EN QOCBM	LAERCIO DE ANDRADE MORAIS	47500491	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	30/03/2020 a 06/04/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
10	SD QPCBM	RUSSEL LENNON PADILHA REIS	47500368	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	30/03/2020 a 06/04/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Ord.	P/GI	Militar	Matricula	Destino	Periodo	Finalidade
01	1º T-EN QOCBM	FABIO WAISMANN	47500505	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	30/03/2020 a 05/04/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
02	1º T-EN QOCBM	LAERCIO DE ANDRADE MORAIS	47500491	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	30/03/2020 a 05/04/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
10	SD QPCBM	RUSSEL LENNON PADILHA REIS	47500368	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	30/03/2020 a 05/04/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.

(...)

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2020.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM
Subcomandante Geral do CBMRR
Decreto nº 80-P de 10/12/2018

ERRATA

Na Portaria Nº 103/CBMRR/CMDGR/SUBCMD, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3710, de 28 de abril de 2020.

ONDE SE LÊ :

(...)

Ord.	P/GI	Militar	Matricula	Destino	Periodo	Finalidade
02	2º T-EN QOCBM	JEFFERSON SILVA DIAS	47500097	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	27/04/2020 a 04/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
07	3º SGT QPCBM	ITALO HENRICK MORAIS ALVES	47500285	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	27/04/2020 a 04/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
09	SD QPCBM	POLIANA LUCENA DOS SANTOS	47500436	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	27/04/2020 a 04/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Ord.	P/GI	Militar	Matricula	Destino	Periodo	Finalidade
02	2º T-EN QOCBM	JEFFERSON SILVA DIAS	47500097	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	27/04/2020 a 03/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
07	3º SGT QPCBM	ITALO HENRICK MORAIS ALVES	47500285	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	27/04/2020 a 03/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
09	SD QPCBM	POLIANA LUCENA DOS SANTOS	47500436	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	27/04/2020 a 03/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.

(...)

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2020.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM
Subcomandante Geral do CBMRR
Decreto nº 80-P de 10/12/2018

Portaria Nº 104/CBMRR/CMDGR/SUBCMD, de 04 de maio de 2020.

“Dar publicidade aos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado.”

O SUBCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Governador do Estado de Roraima, por meio do Decreto Nº 80-P, de 10 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições e de sua função, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 009/2020 - CBMRR, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre regulamentação, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, da concessão e controle de diárias para os militares nos deslocamentos dentro e fora do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 28.635-E, DE 22 DE MARÇO DE 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos, tendo como base o princípio da Auto tutela;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, empregados na operação de enfrentamento à epidemia pelo COVID-19 (Coronavírus).

Ord.	P/GI	Militar	Matricula	Destino	Periodo	Finalidade
01	CEL QOCBM	ANDERSON CARVALHO DE MATOS	47500043	Posto de Controle Sanitário do Jundiá	29/04/2020	A fim de vistoriar o posto de controle sanitário do Jundiá.
02	C E L QOCBM	MARIO LUIZ GRANDE TURCO	47500109	Posto de Controle Sanitário do Jundiá	29/04/2020	A fim de vistoriar o posto de controle sanitário do Jundiá.
03	C A P QOCBM	NIXON DASILVA ALMEIDA	47500040	Posto de Controle Sanitário de Pacaraima	0 5 a 12/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário de Pacaraima.
04	1º T-EN QOCBM	LAERCIO DE ANDRADE MORAIS	47500491	Posto de Controle Sanitário do Jundiá	0 4 a 11/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Jundiá.
05	1º T-EN QOCBM	JOSE CLAUDIO COLEHO	47500121	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	0 5 a 11/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
06	2º T-EN QOCBM	AIRTON PEREIRA DA SILVA	47500174	Posto de Controle Sanitário do Jundiá	0 3 a 05/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Jundiá.
07	2º T-EN QOCBM	LEONARDO DAMASCENO MENEZES	47500080	Posto de Controle Sanitário do Jundiá	0 1 a 02/05/2020	A fim de vistoriar o posto de controle sanitário do Jundiá e ministrar instrução sobre biossegurança.
08	1º SGT QPCBM	NUZIANE DA COSTA SILVA	47500254	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	0 3 a 05/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
09	3º SGT QPCBM	JEYEL MAIA VITERBINO	47500344	Posto de Controle Sanitário do Jundiá	0 4 a 11/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Jundiá.
10	3º SGT QPCBM	EDVAN CHAUL DE OLI VEIRA	47500409	Posto de Controle Sanitário do Jundiá	0 4 a 11/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Jundiá.
11	3º SGT QPCBM	CAROLINE DA SILVA FERREIRA	47500439	Posto de Controle Sanitário do Jundiá	0 1 a 02/05/2020	A fim de vistoriar o posto de controle sanitário do Jundiá e ministrar instrução sobre biossegurança.
12	3º SGT QPCBM	ALISSON CRISTIANO DA SILVA CHAGAS	47500318	Posto de Controle Sanitário de Pacaraima	0 5 a 12/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário de Pacaraima.
13	3º SGT QPCBM	AMANDA SILVA TRAJANO	47500488	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	0 5 a 11/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
14	3º SGT QPCBM	RAFAEL MOISES DAVID MACHADO	47500480	Posto de Controle Sanitário do Jundiá	0 4 a 11/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Jundiá.
15	SD QPCBM	RODRIGO COELHO VIANA	47500412	Posto de Controle Sanitário de Pacaraima	0 5 a 12/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário de Pacaraima.
16	SD QPCBM	CLAUDEMIR FEITOSA	47500451	Posto de Controle Sanitário do Jundiá	0 4 a 11/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Jundiá.
17	SD QPCBM	ISABELLE BRENDA XAVIER E SILVA	47500444	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	0 5 a 11/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
18	SD QPCBM	FRANCISCO DAS CHAGAS VENTURA CABRAL	47500376	Posto de Controle Sanitário do Jundiá	0 4 a 11/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Jundiá.
19	SD QPCBM	KEITH LEEEN CESAR DE MELO	47500600	Posto de Controle Sanitário do Bonfim	0 3 a 05/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Bonfim.
20	SD QPCBM	FERNANDO SOUZA DASILVA RIBEIRO	47500579	Posto de Controle Sanitário do Jundiá	0 4 a 11/05/2020	Em missão de fiscalização no posto de controle sanitário do Jundiá.